SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

SAAE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa Raphael Vicente Henrique dos Reis Eire ME.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite N°253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa , **Raphael Vicente Henrique dos Reis Eireli ME** com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. José Ferreira da Costa Nº 774, Bairro: Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.653.098/0001-90, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **Raphael Vicente Henrique do Reis**, portador(a) do R.G. nº 001104517 SSP/MS E C.P.F. nº 005.831.831-31, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 14/2021, Processo nº 100/2021**, mediante as seguintes clausulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 100/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **2. Do preço:** e **4. Dos prazos:**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2. Do preço:

O valor global para o presente contrato terá o reajuste de 9,3530%, conforme IGPM para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, equivalente a R$ 4.321,10 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e dez centavos), passando o valor global da empresa para R$ 50.521,10 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

4. Dos prazos:

A vigência do presente será por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 24/09/2022 até 24/09/2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 09 de setembro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021

RAPHAEL VICENTE HENRIQUE DOS REIS EIRELI ME
Raphael Vicente Henrique do Reis

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF 800.931.591-53

Flávia Luana Silva Carvalho
CPF 074.373.171-92